



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, Enfermeiro, divorciado, portador do documento de identidade RG nº 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, nº 0, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº. 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº. 74 – Centro, Cândido Mota, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada ENTIDADE, com sede na Rua São Caetano, nº 75, Vila Operária, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.507/0001-61, neste ato representada por **REGINALDO PEREIRA ALVES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do documento de identidade RG n. 9.818.256-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.677.948-00, residente e domiciliado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

na Rua Fadlo Jabur, nº 368, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento assistencial gratuito a pessoas idosas do município de Cândido Mota através do serviço de acolhimento institucional, bem como o aumento do piso salarial repassado aos profissionais de enfermagem, o presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a ampliação do valor transferido para a entidade para o ano de 2023, de R\$ 518.364,00 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução da parceria no novo ajuste, amplia-se, mantendo o mesmo objeto do Plano de Trabalho inicial, o valor repassado para a entidade em R\$ 94.248,00 (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais), divididos em 10 parcelas de R\$ 9.424,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), que onerarão a dotação orçamentária n. 602.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou

H P  
P.

→ E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 1º de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA  
ERALDO JOSE PEREIRA  
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON  
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES  
REGINALDO PEREIRA ALVES  
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG: 38.886.558-1

RG:   
Thiago Angelini  
CPF 458.248.078-56  
RG 49.936.009-6  
Agente Administrativo